



## Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### EDITAL N° 07/2010-PPGCF/UNICENTRO – UEPG

#### **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010, NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – Área de Concentração – FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCIÊNCIAS APLICADAS À FARMÁCIA**

A coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPGCF, nível de Mestrado, na condição de aluno especial, conforme dispõe o presente Edital:

#### **1. Público-alvo:**

Podem se inscrever Farmacêuticos e Profissionais de áreas afins.

#### **2. Período, local e horários para as inscrições:**

2.1. Período: de 14 a 25 de junho de 2010.

2.2. Local: as inscrições deverão ser feitas, pessoalmente, nas secretarias do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UNICENTRO ou UEPG, nos seguintes endereços:

UNICENTRO: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, *Campus CEDETEG* Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Vila Carli – CEP 85040-080 Guarapuava – PR.

UEPG: Secretaria de Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, *Campus Uvaranas*. Avenida Carlos Cavalcante, 4778 – Uvaranas – CEP: 84030-900 Ponta Grossa – PR.

2.3. Horários: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

#### **3. Documentos necessários à inscrição:**

3.1. Requerimento de inscrição em disciplina na condição de aluno especial (modelo disponível na secretaria do PPGCF), devidamente preenchido (anexo I).

3.2. Uma (1) foto 3 x 4 recente.



## Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas



Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa

3.3. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração/certificado de conclusão de curso de graduação.

3.4. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

3.5. *Curriculum vitae*, modelo extraído da Plataforma Lattes do CNPq.

3.6. Documentos pessoais: cópias da cédula de identidade, do CPF, do título eleitoral com comprovante da última eleição ou justificativa e cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

3.7. Carta de intenção justificando o interesse no Mestrado em Ciências Farmacêuticas (conforme anexo II).

### 4. Das inscrições:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Dentre as normas gerais, destacamos os itens a seguir.

4.1. É vedada mais de uma inscrição por candidato e também a inscrição de candidatos na UNICENTRO para a UEPG e vice-versa.

4.2. A aceitação da inscrição como aluno especial está condicionada a existência de vagas, sendo dada prioridade aos alunos regulares do Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.

4.3. A admissão do aluno especial terá validade de um semestre letivo, podendo o aluno cursar apenas 2 (duas) disciplinas por semestre, sendo que o número máximo total de créditos a ser cursado na qualidade de aluno especial é de 8 (oito) créditos.

4.4. A inscrição para Alunos Especiais é permitida apenas nas Disciplinas Optativas indicadas no item 5.

4.5. É vedado o trancamento de matrícula ao aluno especial. O aluno que abandonar a disciplina, ficará impossibilitado de ser admitido no PPGCF por um período de 1 (um) ano.

4.6. Se o aluno especial for reprovado em qualquer disciplina, ficará impossibilitado de matricular-se nesta ou em qualquer outra disciplina do curso como aluno especial.

4.7. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

### 5. Das disciplinas ofertadas para o 2º. Semestre de 2010:

5.1. Disciplinas ofertadas na UNICENTRO:



## Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas



Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa

- Nanotecnologia Farmacêutica (30h – 2 créditos)
- Penetração cutânea de formulações tópicas e transdérmicas (45h – 3 créditos)

### 5.2. Disciplinas ofertadas na UEPG

- Desenvolvimento e validação de métodos analíticos (30h – 2 créditos)
- Microbiologia farmacêutica (60h – 4 créditos)

### 6. Vagas:

O número de vagas para alunos especiais será determinado pelo respectivo professor de cada disciplina ofertada no segundo semestre de 2010.

### 7. Do processo de seleção:

O processo de seleção dos candidatos à matrícula em disciplinas na condição de aluno especial consta da avaliação da carta de intenção apresentada, a critério do professor da disciplina pleiteada.

### 8. Publicação dos resultados:

O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do PPGCF a partir de 30 de junho de 2010 (<http://www.uepg.br/mestrados/mestradofarmacia/index.htm>).

### 9. Matrícula e início das atividades:

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados na qualidade de aluno em regime especial deverá ser realizada de 07 a 09 de julho na UNICENTRO e de 12 a 16 de julho na UEPG, nas secretarias do PPGCF da UNICENTRO ou UEPG.

9.2. Para efetivar a matrícula, o aluno deverá recolher uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina, via pagamento de boleto bancário obtido no endereço <http://www.unicentro.br/arrecadacao> para as disciplinas da UNICENTRO e, para as disciplinas da UEPG, via depósito bancário em uma das seguintes contas:

Caixa Econômica Federal: Banco 104, Agência 3186, Conta corrente 3-5

Banco Itaú: Banco 341, Agência 4141, Conta corrente 02185-9

No caso de DOC, o CNPJ da UEPG é 80.257.355/0001-0



## Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



9.3. As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar em 02 de agosto de 2010, conforme o calendário disponibilizado na página eletrônica do PPGCF.

### 10. Do cumprimento das atividades:

10.1. O aluno especial não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência acarretará o ônus de reaprovação por abandono.

10.2. O aluno especial é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reaprovação por insuficiência de desempenho.

10.3. O aluno especial deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.

### 11. Disposições finais:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

12.2. Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

13.3. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.

### 12. Informações complementares:

Homepage do programa: <http://www.uepg.br/mestrados/mestradofarmacia/index.htm>.

UNICENTRO: Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas Campus CEDETEG, UNICENTRO, Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli - CEP 85040-080, Guarapuava - PR Telefone: (42) 3629-8165.

E-mail: [ppgcf@unicentro.br](mailto:ppgcf@unicentro.br)

UEPG: Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas Campus Uvaranas – UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas – CEP: 84030-900 Ponta Grossa – PR. Telefone: (42) 3220-3120.

E-mail: [ppgcf@uepg.br](mailto:ppgcf@uepg.br)



## Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### 13. Anexos deste Edital:

Anexo I: Formulário de Inscrição.

Anexo II: Orientação para elaboração da carta de intenção.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

Prof<sup>a</sup>, Dr<sup>a</sup>. Rubiana Mara Mainardes  
*Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas*  
*UNICENTRO/UEPG*

Prof. Dr. Paulo Vitor Farago  
*Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas*  
*UNICENTRO/UEPG*  
*Coordenador-Local de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UEPG*



## Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2010 (uso do Programa)

--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE:		SEXO:	
		( ) Sim      ( ) Não		( ) Masculino	( ) Feminino
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
G R A D U A C A O	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
P Ó S - G R A D	PAÍS:	CIDADE:	UF:		
	NOME DO CURSO:			NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:					
	PAÍS:	CIDADE:	UF:		

No caso de pós-graduação, indicar o de nível mais elevado.



## Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### ATIVIDADE PROFISSIONAL (ATUAL)

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:	CARGA SEMANAL:	HORARIA
INSTITUIÇÃO:		
INÍCIO/EXERCÍCIO:	CIDADE:	UF:
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:	CARGA SEMANAL:	HORARIA
INSTITUIÇÃO:		
INÍCIO/EXERCÍCIO:	CIDADE:	UF:

### DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito como aluno especial pelo PPGCF, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## **Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Amplia entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### **ANEXO II**

#### **ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

O candidato deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas laudas, texto com letra Arial, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- a) Identificação do candidato: nome e formação universitária;
- b) Motivos pelos quais deseja frequentar a disciplina;
- c) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou profissional do candidato na área da disciplina ou em áreas afins;
- e) Benefícios que a realização da disciplina trará para o seu desempenho profissional;
- f) Projetos em relação ao trabalho que têm após a conclusão da disciplina.